PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 957 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro MORADA DO SOL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro MORADA DO SOL, entidade localizada naquele bairro, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03
Sob nº 5.230 à fls. 125
Secretaria da CM 18 / 09 / 1991

Protocolista

Gráfica tico-tico